

0001.0012.0445



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CEOTILDE SOUZA ERAUSINO PEREIRA

Tabela CIC 125.607.401-25

OPERACAO IMOBILIARIA

TABELIONATO PÚBLICO

Francisco Teodoro Neto

Tabelião Substituto

COMP. IN/ERF - 129/2003

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7-nº 485 - Centro - Fone: 225-2624

Fax : 229-4209

LIVRO 01067

FOLHA 091/092

0004

0005153

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hidet Ramundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Escriventes

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Rita de Cássia Pinto Borges
Marilda Batista Teixeira
Escriventes

03
12-01-05
20

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
JOÃO LAURINDO DUARTE E SUA ESPOSA A FAVOR
DE VANDERLUCIA MARIA COSTA. Valor: **RS**
20.000,00

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e três (30/05/2003), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **JOÃO LAURINDO DUARTE**, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **11.314.002-SSP-SP.**, inscrito no CPF/MF sob nº **138.412.461-68** e sua esposa **MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA DUARTE**, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº **3.507.633-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **956.806.168-15**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua J-17, quadra 84, lote 13, Setor Jaó, nesta Capital, e de outro lado, como outorgada compradora, **VANDERLUCIA MARIA COSTA**, brasileira, solteira, maior e capaz, servidora pública federal, portadora da Cédula de Identidade nº **428.496-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **129.909.061-34**, residente e domiciliada na SQN-402, Bl. T, apt 216, Brasília-DF, em trânsito por esta Capital, os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé: pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 13 (TREZE), na quadra 84, situado à Praça J-43, no SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 336,00 (336,00) metros quadrados, sendo 12,00 (12,00) metros de frente, igual medida no fundo, limitando com o lote 01; e 28,00 (28,00) metros de cada lado, confrontando pelo lado direito com a via e pelo esquerdo com o lote 12; havido conforme registro nº R-03-7.428, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição local. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem a outorgada compradora pelo preço certo e exato de RS 20.000,00 (vinte mil reais), que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido da outorgada compradora, em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados a autoria, respondendo pela evicção legal, podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTIVA**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como as certidões pela lei 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e**

assinatura

ANEXO 1 - LIT. DE CONFERE
CONTINUAÇÃO DA 1ª FOLHA
TABELIONATO DE NOTAS

6 JUL 2005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião CIC 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Escritores

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Rita de Cássia Pinto Borges
Marilda Batista Teixeira
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624
Fax : 229-4209

• LIVRO 01067
0004

• FOLHA 091/092
0005153

anexado ao traslado desta quando levado a registro. Assim convencioneiros, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Emolumentos: R\$50,00; Taxa Judiciária recolhida por verba: R\$15,44. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 30 de maio de 2003. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente. (aa.) JOÃO LAURINDO DUARTE, Outorgante. MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA DUARTE, Outorgante. VANDERLUCIA MARIA COSTA, Outorgada. JOÃO LAURINDO DUARTE, Outorgante. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 30 de maio de 2003.

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha